

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA ANÁLISE DA GESTÃO

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – ASCOI, em cumprimento às determinações legais, apresenta o Relatório Circunstanciado da Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, produzido pela Unidade de Controle Interno, na forma da Resolução - TCE nº 62, de 18 de julho de 2008, sobre as contas do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Na produção deste relatório, evidenciamos as principais informações geradas na condução da gestão e das políticas públicas implementadas pelo Poder Judiciário do Acre em 2012, referentes ao FUNEJ, demonstrando a relação entre a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

No exercício de sua competência, a ASCOI procedeu à análise e acompanhamento das contas do FUNEJ, efetuadas pela Diretoria de Finanças - DFI, órgão responsável pela execução da contabilidade geral e pela administração financeira dos Fundos do Poder Judiciário, bem como do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Os trabalhos foram efetuados em consonância com as normas e procedimentos do controle interno aplicáveis ao serviço público, seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar Federal nº 101, de

04 de maio de 2000, que estabelece normas de responsabilidade fiscal e demais normativos complementares.

Outras demonstrações contábeis e acessórias julgadas relevantes foram inseridas nos documentos que formam a Prestação de Contas, apresentada pelo Poder Judiciário - FUNEJ, a fim de proporcionar maior transparência as suas atividades, bem como, apresentar as informações necessárias para análise da gestão.

1. DOS DEMONSTRATIVOS DA LEI 4.320/64

Em atendimento ao Anexo III, da Resolução TCE nº 062/08, a Diretoria de Finanças encaminhou os Demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64, segundo as categorias econômicas, por função, programa, subprograma, projeto e atividade, bem como as demais informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

1.1 Do Orçamento

Compulsando os autos, percebe-se que o presente Fundo apresentou durante o exercício movimentação orçamentária, tendo iniciado o exercício com a despesa fixada em **R\$ 1,00** (um real), através da Lei 2.523/11.

1.2 A Receita

A Receita do Fundo, no decorrer do exercício recebeu lançamentos no montante de **R\$ 7.365.382,02** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), discriminadas abaixo:

Receitas	Valores (R\$)	%
Receitas Correntes	7.255.779,38	98,51
Receitas de Capital	109.602,64	1,49
TOTAL	7.365.382,02	100,00

1.3 A Despesa

As despesas do FUNEJ foram realizadas em conformidade com os preceitos legais e respeitados seus estágios. As despesas empenhadas, no exercício de 2012, corresponderam a **R\$ 7.083.566,13** (sete milhões, oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), devidamente registradas e confirmadas através dos Balanços presentes nos autos.

As despesas do Fundo, no decorrer do exercício estão assim divididas:

Despesas	Valores (R\$)	%
Despesas Correntes	6.129.290,33	86,53
Despesas de Capital	954.275,80	13,47
TOTAL	7.083.566,13	100,00

1.4 Restos a pagar

Quando analisamos os valores empenhado pelo FUNEJ, no exercício de 2012, percebe-se a existência de restos a pagar processados e não processados, conforme descrito abaixo:

Restos a Pagar	Valores (R\$)	%
Processados	105.185,30	9,20
Não Processados	1.038.370,00	90,80
TOTAL	1.143.555,30	100,00

2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Balanço Orçamentário

Pelo exposto nos autos, podemos obter a informação utilizando o Balanço Orçamentário que, tivemos um Superávit Orçamentário no montante de **R\$ 281.815,89** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Outro fato que merece destaque é que, tivemos uma suficiência de arrecadação no montante de **R\$ 7.365.382,02** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), extraída através da confrontação da receita prevista e a receita executada.

A economia orçamentária apresentada para o exercício (despesa fixada > despesa executada) atingiu o montante de **R\$ 483.222,16** (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Assim sendo, devido a existência de um superávit orçamentário, sabe-se que as receitas realizadas (arrecadadas) foram superiores às despesas (empenhadas), significando, que neste caso, o administrador público agiu de forma prudente e responsável, pois não comprometeu acima de sua efetiva arrecadação.

2.2 Balanço Financeiro

No que tange ao Balanço Financeiro, temos que as receitas orçamentárias atingiram um montante de **R\$ 7.365.382,02** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), as movimentações extra-orçamentárias (receitas e despesas) atingiram o montante de **R\$ 10.524.737,96** (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

As despesas orçamentárias somaram **R\$ 7.083.566,13** (sete milhões, oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Compulsando os autos, confirma-se um saldo disponível para o exercício seguinte, de **R\$ 2.453.840,91** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos) devidamente comprovado através de conciliação bancária, acostada aos autos.

2.3 Balanço Patrimonial

Conforme inscrito no Anexo 14, da Lei nº 4.320/64, o Ativo Financeiro do FECOM totaliza o montante de **R\$ 2.453.840,91** (dois milhões,

quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos) e o Passivo Financeiro apresenta o montante de **R\$ 1.195.215,30** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos).

O Ativo Permanente apresenta um valor de **R\$ 2.230.390,56** (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Tanto o ativo quanto o passivo compensado apresentam igual valor de **R\$ 10.680.962,34** (dez milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Pelo todo exposto, chegamos a conclusão de o FUNEJ tem como Patrimônio Líquido o montante de **R\$ 3.489.016,17** (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e dezessete centavos).

Todos os valores devidamente escriturados e comprovados nos autos do processo.

2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

No que diz respeito a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, o FECOM apresenta variações ativas resultantes da execução orçamentária no total de **R\$ 9.732.403,28** (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) e variações passivas no valor de **R\$ 8.916.239,79** (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Com os valores apresentados acima, temos que o FUNEJ encontra-se com o seu resultado patrimonial SUPERAVITÁRIO no montante de **R\$ 816.163,49** (oitocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

3. DO PATRIMÔNIO

Se o patrimônio é representado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliados em moeda corrente, pertencentes ao ente público, temos que

no caso do FUNEJ, o mesmo é composto pela disponibilidade em caixa no valor de **R\$ 2.453.840,91** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bens móveis no valor de **R\$ 2.228.985,80** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ao final do exercício foi apresentada uma depreciação acumulada de **R\$ 204.249,66** (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), estoque em almoxarifado no valor de **R\$ 1.406,76** (um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) e obrigações com restos a pagar no montante de **R\$ 1.143.555,30** (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), todos valores confirmados e constantes nos autos do processo.

4. BENS MÓVEIS E CONSUMO

Com relação aos bens móveis e consumo, foram adquiridos **R\$ 739.728,93** (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) de bens permanentes e **R\$ 1.347.654,49** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) de materiais de consumo.

5. AJUSTE PATRIMONIAL EFETUADO

Procurando aprimorar a gestão pública e com o intuito de minimizar qualquer divergência que possa ter ocorrido, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ AC formou uma comissão que se propôs a efetuar a consolidação das informações patrimoniais.

O objetivo da referida Comissão foi conferir e ajustar o conjunto de bens móveis do TJ AC, adotando as novas diretrizes para as práticas contábeis, de maneira que ao final do trabalho tivéssemos uma situação real dos valores e a situação

dos bens desta casa, com a utilização das informações visando a implantação dos novos métodos contábeis, bem como permitindo que o TJ AC tenha sempre o maior controle e zelo pelos seus bens.

Dos principais ajustes efetuados após a conclusão do supracitado trabalho, ressaltamos:

A – Foi efetuado o ajuste contábil, descrito abaixo:

HISTÓRICO	VALORES (R\$)
Variações Ativas – Bens Móveis	146.275,62
Variações Passivas – Bens Móveis	282.174,27
TOTAL VARIAÇÕES (VPA-VPD)	135.898,65

B – Atualização do saldo contábil, conforme abaixo:

HISTÓRICO	VALORES (R\$)
BENS MÓVEIS – Saldo de 2011	1.829.405,18
BENS MÓVEIS – Saldo de 2012	2.228.985,80

C – Depreciação dos bens móveis do FUNEJ no valor de **R\$ 204.249,66** (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

6. DO DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS CELEBRADOS

No decorrer do exercício foram realizadas licitações, celebrado contratos e convênios que foram auditados por amostragem e por meio do monitoramento das ações diariamente através das publicações efetuadas no Diário da Justiça, não havendo qualquer situação que mereça atenção especial por parte desta unidade de controle interno, ou que não tenha sido corrigida antes de qualquer infração legal.

6. DAS METAS

Na mesma esteira já apresentada em relatórios anteriores temos que, a meta inicial de arrecadação do Fundo, conforme o orçamento foi estimada em **R\$ 1,00** (um real), sendo que o fundo arrecadou no decorrer do exercício o montante de **R\$ 7.365.382,02** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), prova inequívoca de que o FUNEJ superou a sua meta inicial de arrecadação.

Quanto à avaliação da eficiência do FUNEJ, acreditamos não restar dúvida sobre a sua eficiência já demonstrada pelos valores apresentados no corpo do relatório da Prestação de Contas, aonde o mesmo apresenta de forma clara um superávit tanto orçamentário, quanto financeiro.

CONCLUSÃO

Em nossos exames, constatamos que não existem fatos relevantes que configurem descumprimento, por parte do gestor máximo do Poder Judiciário do Estado do Acre, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos Normativos do Tribunal de Contas do Estado, em especial nas determinações da Resolução nº 062, de 2008 – TCE.

Da análise efetuada, sobre as peças que compõem a Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, constatamos que estas traduzem a situação patrimonial e financeira do Fundo, bem como refletem, a sua execução orçamentária e os resultados decorrentes dessa execução.

Assim sendo, temos que pelas informações apresentadas nos autos, que as mesmas representam adequadamente e com fidedignidade os fatos ocorridos

no exercício em análise, estando em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – AC, 18 de abril de 2013.

Rodrigo Roesler
Assessor de Controle Interno